



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 842, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4343 de 01 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.0060.1.185.000 – Investimentos do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0001 – Livre

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração